

COMPASS = Compass Gás e Energia S.A.

CNPJ nº 21.389.501/0001-81 - NIRE 35.300.472.659

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Abril de 2026**

1. Data, Hora e Local: a reunião foi realizada em 27 de abril de 2026, às 10:30 horas, na sede social da Compass Gás e Energia S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 4º andar, Sala 5, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Companhia”). **2. Presenças:** presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Burkhard Otto Cordes, Celso Guimarães Ferrer Junior, Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira, Nelson Roseira Gomes Neto, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Renato Antonio Secondo Mazzola - Membros do Conselho de Administração. **3. Convocação:** dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretária: Marília S. Ventura de Souza. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre os seguintes itens: **(i)** a realização de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”); **(ii)** as alterações, em atendimento às exigências formuladas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) no âmbito do processo de migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa denominado Novo Mercado (“Novo Mercado” e “Migração”, respectivamente), na (a) Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações, (b) Regimento Interno do Comitê de Auditoria, (c) Política de Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses, (d) Política de Gestão de Riscos e (e) Código de Conduta da Companhia; e **(iii)** a autorização para que a Diretoria e/ou procuradores da Companhia possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, bem como a ratificação dos atos que a Diretoria e/ou procuradores da Companhia já tenham praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima, no âmbito da Migração e da Oferta. **6. Deliberações:** instalada a reunião e após análise da documentação pertinente, apresentada aos Conselheiros e arquivada no Portal de Governança da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** a realização da Oferta, sob a coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda., do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., do Banco Bradesco BBI S.A., do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., do Banco Santander (Brasil) S.A., do Banco J.P. Morgan S.A., da XP Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., do Banco BNP Paribas Brasil S.A. e do UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (em conjunto “Coordenadores da Oferta”), em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do “Código de Ofertas Públicas” e das respectivas “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, atualmente em vigor, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), do Acordo de Cooperação Técnica - Ofertas Públicas, celebrado entre a ANBIMA e a CVM, atualmente em vigor, e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3, no Ofício 736/2017-DRE, emitido pela B3 em 28 de dezembro de 2017, e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara da B3, atualmente em vigor, e nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Compass Gás e Energia S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia, o Atmos Ilíquidos 1 Fundo de Investimento Financeiro em Ações, o Atmos Institucional Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações, o Atmos Master Fundo de Investimento Financeiro de Ações, do Atmos Sol Fundo de Investimento Financeiro de Ações, o Atmos Terra Fundo de Investimento Financeiro - Classe de Investimento em Ações - Responsabilidade Limitada, o Bradesco Vida e Previdência S.A., o Brasil Capital CMPS I Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações - Responsabilidade Limitada, o Bússola 2 Fundo de Investimento em Ações, a Cosan S.A., o Manaslu LLC - Banco BTG Pactual S.A., o Manzat Inversiones Auu SA e Ricardo Ernesto Correa da Silva, na proporção indicada nos documentos da Oferta, e os Coordenadores da Oferta; **(ii)** as alterações, em atendimento às exigências formuladas pela B3 no âmbito do processo de Migração, na: (a) Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações, a qual rubricada pela mesa, fica arquivada no Portal de Governança da Companhia; (b) Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o qual rubricado pela mesa, fica arquivado no Portal de Governança da Companhia; (c) Política de Partes Relacionadas e Conflitos de Interesse, a qual rubricada pela mesa, fica arquivada no Portal de Governança da Companhia; (d) Política de Gestão de Riscos, a qual rubricada pela mesa, fica arquivada no Portal de Governança da Companhia; e (e) Código de Conduta, o qual rubricado pela mesa, fica arquivado no Portal de Governança da Companhia. **(iii)** a autorização para que a Diretoria e/ou procuradores da Companhia possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, bem a ratificação dos atos que a Diretoria e/ou procuradores da Companhia já tenham praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima, no âmbito da Migração e da Oferta. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 27 de abril de 2026. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Marília Santos Ventura de Souza - Secretária da Mesa; Marcelo Eduardo Martins - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Burkhard Otto Cordes, Celso Guimarães Ferrer Junior, Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira, Nelson Roseira Gomes Neto, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Renato Antonio Secondo Mazzola - Conselheiros. São Paulo, 27 de abril de 2026. *Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.* **Marília Santos Ventura de Souza** - Secretária da Mesa.

